

Licitação e Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico e Presencial -1, que será composta pelos seguintes servidores:

I - Titulares:

- a) **THAIZ OLIVEIRA MARTINS CHARPINEL** - Pregoeira
 b) **JÉSSICA TESCH GONÇALVES** - Presidente
 c) **LORRAYNE BOLZANI SANTOS** - Membro
 d) **FERNANDA MELLO PEREIRA** - Membro

§ 1º Na falta, no impedimento ou devido a excesso de demanda, a Pregoeira será substituída por **Jéssica Tesch Gonçalves** e a Presidente será substituída por **Thaiz Oliveira Martins Charpinel**.

§ 2º Na falta, no impedimento ou devido a excesso de demanda, os membros da Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico e Presencial-2 atuarão na Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico e Presencial-1, de acordo com o requerimento da Presidente ou Pregoeira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 824-S, de 16 de setembro de 2022.

Vitória, 03 de julho de 2023.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1119053

PORTARIA Nº 628-S, DE 03 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975 e considerando:

- o disposto no art. 51, da Lei nº 8.666/1993;
- o Decreto Estadual nº 1.396-R, de 23/11/2004;
- Decreto Estadual nº 3.786-R, de 26/02/2015;
- convênios firmados com o Governo Federal;
- significativo volume de procedimentos de contratação de BENS E SERVIÇOS que esta Secretaria realiza,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir no âmbito da Secretaria de Estado da Educação a **Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico e Presencial -2**, composta pelos seguintes servidores:

I - Titulares:

- a) **LUCIMAR TOZETTI BATISTA** - Pregoeira;
 b) **DANIEL JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR** - Presidente;
 c) **JULIO ANDRADE DE SOUZA** - Membro;
 d) **MARCO AURÉLIO SOARES TAMANDARÉ** - Membro.

§ 1º Na falta, no impedimento ou devido a excesso de demanda, a Pregoeira será substituída por **Daniel José dos Santos Junior** e o Presidente será substituído por **Lucimar Tozetti Batista**.

§ 2º Na falta, no impedimento ou devido a excesso de demanda, os membros da Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico e Presencial-1 atuarão na Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico e Presencial-2, de acordo com o requerimento do Presidente ou Pregoeira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 823-S, de 16 de setembro de 2022.

Vitória, 03 de julho de 2023.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1119054

PORTARIA Nº 629-S, DE 03 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975 e considerando:

- o disposto no art. 51, da Lei nº 8.666/1993;
- o Decreto Estadual nº 1.396-R, de 23/11/2004;
- o Decreto Estadual nº 3.786-R, de 26/02/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir no âmbito da Secretaria de Estado da Educação a **Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia** com a atribuição de realizar as licitações de Obras e Serviços de Engenharia desta Secretaria de Estado da Educação, que será composta pelos seguintes servidores:

I - Titulares:

- a) **IZAURA DA CONCEIÇÃO MALVERDI BARBOZA** - Presidente;
 b) **ELZENI DOS SANTOS BARBOSA** - Membro;
 c) **INÊS YORIKO YAMAMOTO** - Membro;
 d) **LARISSA BRUNORO GRECCO** - Membro.

§ 1º Na falta ou no impedimento, a Presidente será substituída por Inês Yoriko Yamamoto.

§ 2º Todos os atos praticados deverão ser conduzidos por, no mínimo, 03 (três) membros, em atendimento ao art. 51, da Lei 8.666/1993.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 895-S, de 11 de novembro de 2022 e a Portaria nº 135-S, de 15 de fevereiro de 2023.

Vitória, 03 de julho de 2023.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1119055